

NOTA INFORMATIVA

Arrecadação das Receitas Federais até abril de 2026

Data de elaboração:
21/05/2026

1. SUMÁRIO EXECUTIVO¹

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) publicou hoje a Análise da Arrecadação das Receitas Federais² até abril de 2026. Entre as informações apresentadas, destacam-se³:

- **Resultado geral.** A arrecadação total atingiu R\$ 278,8 bi no mês (+7,82%) e R\$ 1.068,3 bi no acumulado (+5,41%). Por sua vez, as receitas administradas pela RFB somaram R\$ 258,8 bi no mês (+7,31%) e R\$ 1.022,7 bi no acumulado (+6,02%). No acumulado, as maiores rubricas foram: Receita Previdenciária (R\$ 251,4 bi; +5,23%), IRPJ/CSLL (R\$ 241,2 bi; +0,91%), Cofins/PIS-Pasep (R\$ 205,6 bi; +5,53%) e IRRF-Trabalho (R\$ 88,7 bi; -1,06%).
- **Principais altas no mês.** IOF: R\$ 8,0 bi (+30,26%), puxado por câmbio-saída e crédito, reflexo de alterações legislativas de junho/2025. IRRF-Capital: R\$ 13,3 bi (+25,44%), impulsionado por renda fixa, juros sobre capital próprio e fundos de renda fixa. IRRF-Residentes no Exterior: R\$ 7,9 bi (+24,10%), com destaque para juros e comissões, rendimentos do trabalho e royalties. IPI-Outros: R\$ 3,2 bi (+14,65%), favorecido pela produção industrial, comércio atacadista e veículos automotores. Imposto de Importação: R\$ 8,7 bi (+13,94%), refletindo alta de alíquota e volume importado, parcialmente compensados pela queda do câmbio.
- **Principais quedas no mês.** IRRF-Trabalho: R\$ 20,5 bi (-2,61%), pressionado pela retração na arrecadação sobre aposentadorias e participação nos lucros ou resultados. PSS: R\$ 3,5 bi (-5,66%). ITR: R\$ 46 mi (-27,27%).

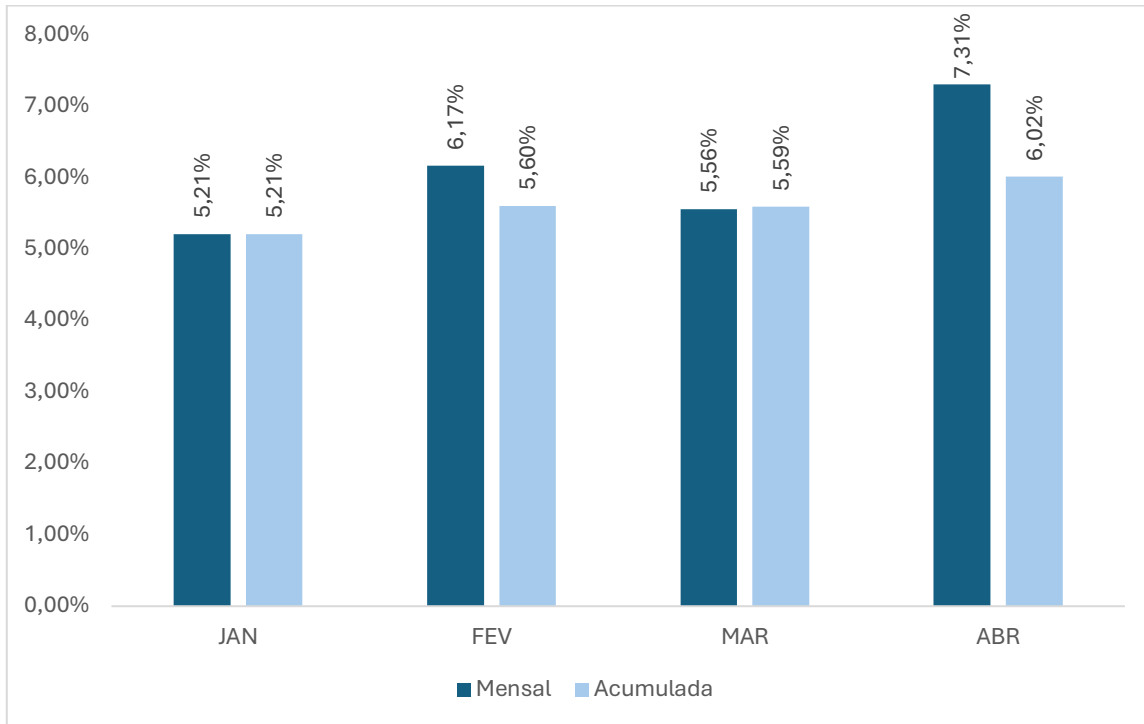
¹ Publicações da Conorf: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-ormcentarios>

² Relatórios de análise da arrecadação das receitas federais: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal>

³ Salvo indicação contrária, todas as variações são reais (deflacionadas pelo IPCA). Valores mensais são comparados ao mesmo mês de 2025; valores acumulados, ao mesmo período acumulado de 2025. Eventuais comparações com o mês imediatamente anterior são indicadas de forma explícita no texto.

2. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA O RESULTADO DA ARRECADAÇÃO

Gráfico 1 – Desempenho da arrecadação das receitas administradas pela RFB, variação 2026 x 2025



Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (abril de 2026) da RFB. Elaboração: Conorf/SF.

Tabela 1 – Composição da arrecadação, variação 2026 x 2025

Arrecadação	Abr/26	Var. Abr/25	Jan-abr/26	Var. Jan-abr/25
	R\$ milhões	R\$ milhões (%)	R\$ milhões	R\$ milhões (%)
II	8.677	1.062(13,94)	33.490	1.772 (5,59)
IPI	7.725	338 (4,58)	29.882	523 (1,78)
IR	90.031	7.124 (8,59)	346.613	12.660 (3,79)
IOF	8.046	1.869 (30,26)	33.471	9.692 (40,76)
ITR	46	-18 (-27,27)	223	-269 (-54,70)
Cofins	40.711	2.332 (6,08)	162.029	9.468 (6,21)
PIS/Pasep	10.729	265 (2,54)	43.564	1.310 (3,10)
CSLL	22.068	1.554 (7,58)	84.730	1.230 (1,47)
Cide-Combustíveis	291	58 (25,07)	1.064	-41 (-3,72)
PSS	3.542	-213 (-5,66)	14.089	2.441 (20,96)
Outras Administradas	4.164	377 (9,96)	22.143	6.777 (44,11)
SUBTOTAL [A]	196.033	14.751 (8,14)	771.298	45.564 (6,28)
Receita Previdenciária [B]	62.747	2.881 (4,81)	251.368	12.491 (5,23)
ADMINISTRADAS [C]=[A]+[B]	258.779	17.631 (7,31)	1.022.667	58.056 (6,02)
Não Administradas [D]	20.044	2.598 (14,89)	45.650	-3.266 (-6,68)
TOTAL [E]=[C]+[D]	278.823	20.230 (7,82)	1.068.316	54.789 (5,41)

Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais (abril de 2026) da RFB. Elaboração: Conorf/SF.

3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

A arrecadação total das receitas administradas pela RFB registrou crescimento real de 7,31% em abril de 2026, ou R\$ 27,78 bilhões a preços correntes, e de 6,02% no acumulado do quadrimestre, em comparação com o mesmo período do ano anterior. O resultado é positivo e configura expansão relevante em relação ao mesmo período do ano anterior, mas a composição desse crescimento exige uma leitura qualitativa mais cuidadosa.

De maneira geral, os indicadores macroeconômicos e a atividade econômica contribuíram para o desempenho da arrecadação, com destaque para a massa salarial. Contudo, parcela relevante do crescimento no período tem origem em variáveis que não dependem diretamente da expansão do produto. O IOF (+30,26% no mês; +40,76% no acumulado) e o IRRF-Rendimentos de Capital (+25,44% no mês; +21,68% no acumulado) responderam conjuntamente por fatia expressiva do acréscimo total das receitas administradas. Ambos os itens têm relação direta com o ambiente de juros elevados e com as alterações legislativas implementadas pelo Decreto n.º 12.499, de junho de 2025, que modificou alíquotas do IOF — inclusive sobre operações de câmbio de saída e de crédito. Trata-se, portanto, de componente com natureza estrutural-legislativa, e não apenas reflexo da expansão da atividade produtiva.

No caso do IRPJ/CSLL, o crescimento de +7,79% e +7,58% na comparação mensal é expressivo, mas decorre em parte da antecipação do recolhimento relativo à Declaração de Ajuste referente ao lucro do exercício anterior, decorrente do art. 15 da IN n.º 2.305/2025, que regulamenta a Lei Complementar n.º 224/2025. Essa antecipação concentra receitas no quadrimestre que, em outro cenário, seriam reconhecidas em período posterior — o que exige cautela na extrapolação do ritmo atual para os meses seguintes. No período acumulado, os crescimentos foram de +0,60% e +1,47% respectivamente.

O crescimento da Receita Previdenciária (+4,81% no mês; +5,23% no acumulado) é explicado pela expansão da massa salarial, mas conta também com suporte da reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, instituída pela Lei n.º 14.973/2024. Tal fator atenua o efeito de eventual moderação do mercado de trabalho sobre essa rubrica, sem eliminar a sensibilidade à evolução do emprego formal.

No PIS/Pasep e Cofins, houve recuperação da arrecadação associada a setores inseridos no Perse, programa encerrado em abril de 2025, e ao setor de combustíveis. Apesar da queda de 10,83% na taxa média de câmbio, o Imposto de Importação avançou 13,94% no mês e 5,59% no período acumulado, sustentado pelo aumento de alíquota média e pelo maior volume de importações — vetores que mais do que compensaram o efeito cambial desfavorável.

Dois movimentos ainda não se refletem plenamente nos números do período. O primeiro diz respeito à MP n.º 1.340/2026, que instituiu, em março, alíquota de 12% no

Imposto de Exportação sobre petróleo bruto, com arrecadação potencial estimada pelo Ministério da Fazenda em cerca de R\$ 15,6 bilhões. A sistemática de embarque antecipado aplicável ao setor prevê prazo de até 60 dias após a conclusão do embarque para inclusão das notas fiscais de exportação, o que explica a ausência do impacto nos dados até abril.

O segundo refere-se ao IRRF sobre lucros e dividendos acima de R\$ 50 mil mensais pagos a pessoas físicas, instituído pela Lei n.º 15.270/2025. Essa tributação é um importante componente das medidas de compensação à isenção do IR para rendimentos de até R\$ 5 mil mensais, com redução de receita estimada em R\$ 31,25 bilhões⁴. No quadrimestre, porém, a arrecadação efetiva sobre dividendos somou apenas R\$ 0,89 bilhão, reflexo de regras de transição e decisões judiciais que permitiram distribuições de resultados de 2025 ainda sob isenção.

No plano setorial, as entidades financeiras e o comércio atacadista respondem conjuntamente por cerca de 25,9% das receitas administradas no acumulado até abril, excluídas as receitas previdenciárias. Os expressivos aumentos registrados nas divisões de extração de petróleo e gás natural (+264,49%) e de atividades de exploração de jogos de azar e apostas (+99,14%) devem ser interpretados com cautela: parte relevante deles decorre de mudanças cadastrais de contribuintes⁵.

Em síntese, embora o resultado agregado seja expressivo, parcela relevante do crescimento tem origem em fatores com componente não recorrente ou legislativo — juros elevados, alterações de alíquotas, antecipações de recolhimento e bases de comparação favoráveis. A sustentabilidade desse ritmo nos meses seguintes dependerá da evolução da atividade econômica, do mercado de trabalho e da materialização dos impactos fiscais ainda não plenamente capturados no período encerrado em abril.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF
Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz
<http://www.senado.leg.br/orcamento>
Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

EQUIPE TÉCNICA: Eduardo Jacomo Seraphim Nogueira, Guilherme Knust Sad, Jonathan Meirelles de Aguiar, José Eduardo Gonçalves de Sousa, Marcos Felipe de Almeida Martins, Murilo Hinojosa de Sousa, Neide Aparecida Archanjo de Carvalho, Ricardo Bioni Liberalquino

⁴ Fonte:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2958290&filename=SBT+3+PL108725+%3D%3E+PL+1087/2025.

⁵ Fonte: Resultado da arrecadação das receitas federais de Abril de 2026. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=Ej3uCS_HOeU.